

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 189/2019.

FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE VALE COMPRA – CARTÃO MAGNÉTICO

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, entidade jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 72.918.782/0001-53, com sede na Cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo, à Avenida Dr. Victor Maida, nº 563, representada neste ato por sua Presidente, Vereadora a Senhora **DANIELA CRISTINA S. BRANCO DE ROSA**, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Ibitinga na Rua Capitão João Marques, 77 – Jardim Centenário - Ibitinga SP, portadora do RG nº 23.578.867-3, e do CPF nº 172.210.938-65, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.344.497/0001.41, estabelecida na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Avenida Presidente Vargas, nº. 2.001, Jardim Califórnia, CEP 14.020-260, neste ato representada pelo seu Sócio o senhor **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**, RG nº. 32.594.073-3 – SSP-SP e CPF nº.225.748.008-26, doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, resolvem **PRORROGAR O PRAZO** do instrumento de contrato retro-mencionado, firmado entre as partes, conforme segue:

1. Fundamenta-se esta prorrogação contratual nos itens 2.1., 2.2. Cláusula Segunda, e 3.1 - Clausula Terceira, do contrato 189/2019. Desta maneira, fica prorrogado o presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, a porcentagem da taxa contratada não será alterada, mantendo a taxa administrativa de (-)0,00% proposta no Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 02/2019.
2. Por ambos os serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais) **por cada usuário**, totalizando no mês para os 25 (vinte e cinco) servidores o valor de R\$10.725,00 (dez mil, setecentos e vinte e cinco reais), estimando o valor total global para os 12 (doze) meses o valor de R\$128.700,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais).

3. As despesas decorrentes deste contrato ficam desde a presente data devidamente contabilizada nos recursos orçamentários, a saber:

a) - A despesa com a Taxa Administrativa será coberta com a seguinte dotação orçamentária: Função/ Programa: 01 031 0001 2580 0000 – Programa de Alimentação aos Servidores, Categoria econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

b) – A despesa com a Transferência do Crédito ao Cartão Eletrônico de Vale Alimentação será coberta com a seguinte dotação orçamentária: Função/ Programa: 01 031 0001 2580 0000 – Programa de Alimentação aos Servidores, Categoria econômica: 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação.

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, ficando as demais CLÁUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR.

Ibitinga/SP, em 28 de março de 2021.

DANIELA CRISTINA S. BRANCO DE ROSA
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
Contratante

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
Verocheque Refeições Ltda.
Contratada

Célio Roberto Aristão
RG nº. 30.624.078-6
Testemunha

Adão Ricardo Vieira do Prado
RG nº. 24.440.118-4
Testemunha